



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL
RUA: JOSÉ NARCIZO TOTÓ, Nº 414
CNPJ: 00.202.770/0001-17
COSTA RICA- MATO GROSSO DO SUL



LAUDO DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DE AMOSTRA

Pregão Eletrônico Nº 20/2025

Processo Nº 12/2025

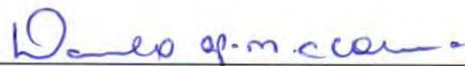
Empresa : JAVA MED HOSPITALARES LTDA

As análises de amostras permitem que a administração pública avalie diretamente a qualidade dos produtos ou serviços ofertados pelos licitantes. Sendo essencial para assegurar que apenas produtos ou serviços de qualidade sejam adquiridos, atendendo aos padrões de qualidades esperados pelo órgão público e pelos usuários finais. Com isso tentar minimizar riscos de aquisição de determinados materiais e produtos que possam causar danos e prejuízo ao órgão devido á baixa qualidade gerando transtornos nos serviços executados diariamente por essa autarquia. O fundamento legal com base no do art.41 da Lei 14.133/21.

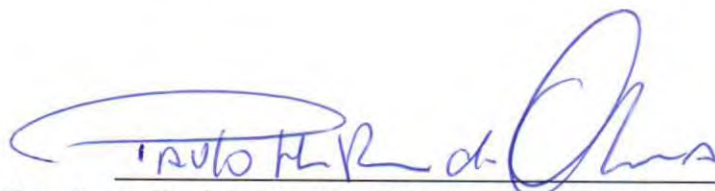
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA APRESENTADA	APROVADO / REPROVADO
Nº 51	Toalha de papel interfolhas 20x23cm embalagem c/ 1000 folhas- branco	QUALITY	REPROVADO; Durante a fase de análise da amostra apresentada pelo licitante JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, foi constatado que o produto apresentado não possui a dimensão exigidas conforme solicitado no edital para o item 51, evidenciando a não conformidade com a especificação técnica obrigatória do Edital. Embora o produto tenha demonstrado boa qualidade em outros aspectos, o desatendimento a uma especificação dimensional exata não pode ser relevado, pois a dimensão é um fator que, mesmo indiretamente, pode afetar o rendimento e o custo-benefício e sua aprovação pode configurar violação da

		isonomia, pelo tratamento desigual em relação aos demais licitantes que cotaram e prepararam suas amostras baseadas extamente no padrão 20x23cm, podendo trazer risco à segurança jurídica ao aceitar o desvio de uma especificação objetiva abrindo precedentes para que outros licitantes questionem a decisão e o próprio certame, uma vez que a amostra não atende a uma especificação técnica obrigatória do Edital. Sendo assim a amostra em questão esta REPROVADA.
--	--	--

Costa Rica - MS, 28 de outubro de 2025.



Daniela Aparecida Martins De Almeida Correia - SETOR DE COMPRAS



Paulo Henrique Rodrigues De Oliveira – Deptº Atendimento